



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data

proposição
PEC 415/05

autor
DEPUTADO FEDERAL LUIZ CARREIRA

nº do prontuário

1 Spressiva 2. Substitutiva 3. * Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ao inciso II do § 2º do mesmo artigo, constantes do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 415/05, a seguinte redação:

“II – os Fundos referidos no inciso I serão constituídos por vinte por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, incisos I, II e III; 157, inciso II; 158, incisos II, III e IV; e 159, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, da Constituição Federal, e distribuídos entre o Distrito Federal, cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos do ensino fundamental e médio, matriculados nas respectivas redes de educação básica,

.....”
§2º, II – no caso dos impostos e transferências constantes dos arts 155, incisos I e III; 157, inciso II; 158, incisos II e III, da Constituição Federal:

- a) cinco por cento, no primeiro ano;
- b) dez por cento, no segundo ano;
- c) quinze por cento, no terceiro ano; e
- d) vinte por cento, a partir do quarto ano.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da exclusão do IRRF estadual e municipal da base de cálculo das contribuições ao FUNDEB – operacionalizar o lançamento, a arrecadação, o recolhimento e a fiscalização da receita do IRRF requererá controles adicionais, que ainda assim não garantem o controle efetivo da mesma; adicionalmente, trata-se de uma receita de natureza contábil, já que o recolhimento é realizado para o próprio ente que procedeu a retenção. Se incluirmos o IRRF na base de cálculo do FUNDEB estaremos transformando uma receita de natureza contábil em financeira.

Além disso, esta alteração visa apenas adequar esse inciso a alteração proposta no § 1º e compatibilizar com a proposição de alteração do inciso II que propõe a exclusão do IRRF.

PARLAMENTAR